

“c”, do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1 Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) atuação como jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

15. NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1. Documento de identificação original constante nos subitens 4.1.1. e 4.1.1.1. deste edital;

15.2.2. Para candidatos do sexo masculino, brasileiros, com idade entre 19 e 45 anos, apresentar comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar, conforme o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

15.2.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.5. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.6. O candidato não deverá ocupar cargos, empregos ou funções públicas ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto Estadual nº 41.915/97.

15.2.7. Os documentos originais referentes à formação do candidato especificados no item 3 deste edital.

15.2.7.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.7.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.7.2.1 O processo de reconhecimento e registro do título de Doutor obtido no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.7.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar a respectiva revalidação do diploma ou a equivalência do título em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.8. O atendimento aos itens 15.2.7, 15.2.7.1, 15.2.7.2, 15.2.7.2.1 e 15.2.7.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. Os documentos referentes ao item 15.2.7 serão submetidos à manifestação do Conselho de Departamento a que se refere a vaga do

concurso, devendo o resultado da análise ser comunicado ao candidato e publicado no Diário Oficial do Estado.

15.4.1. Em caso de parecer desfavorável, caberá recurso à Congregação da unidade, em até 05 (cinco) dias úteis após conhecimento do fato pelo candidato.

15.4.2. Provisto o recurso pela Congregação referente à análise da documentação, fica confirmada a participação do candidato nos demais trâmites de nomeação. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

15.5. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.6. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado ao ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará a exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não atendimento das qualificações para provimento do cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, conforme item 3;

d) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará a exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará o conhecimento deste edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

(Processo nº 841/2026-FMVZ-Bo)

ANEXO I

PROGRAMA

1 - Sistemas de produção de bovinos de leite e instalações

2 - Manejo e alimentação de vacas leiteiras no período seco e em lactação

3 - Manejo e alimentação de bezerras bovinas do nascimento à desmama

4 - Conforto, ambiência, sombreamento e estresse térmico em bovinos leiteiros

5 - Tecnologias de precisão e sistemas inteligentes aplicados à bovinoicultura leiteira

6 - Qualidade do leite e manejo da ordenha

7 - Sistemas de produção de bubalinos de leite e instalações

8 - Manejo e alimentação de bubalinos de leite

9 - Sistemas de produção, nutrição e manejo de bubalinos de corte

10 - Adaptação de bubalinos ao ambiente tropical: conforto térmico, comportamento e bem-estar

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

FRESCHI, Ana Caroline. Caracterização dos principais sistemas de produção de búfalas leiteiras do Estado de São Paulo [recurso eletrônico]. Jaboticabal, 2023. f.

OLIVEIRA, Mauro Dal Secco; SOUSA, Clayson Correia de. Bovinoicultura leiteira: fisiologia, nutrição e alimentação de vacas leiteiras. Jaboticabal: Funep, 2009. 246 p. il.

SUDA, Beatriz Emiko. Criação e manejo de bezerras leiteiras [recurso eletrônico]. Ilha Solteira, 2025. f.

Bibliografia (NÃO CONSTANTE NA BASE DAS BIBLIOTECAS)

BALIEIRO, A. L.; SÁ, J. P. N. Qualidade do leite na pecuária de leite. 1. ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2022. 293 p.

BEEDE, D. K. (ed.). Large Dairy Herd Management. 3rd ed. Champaign, IL: American Dairy Science Association, 2017.

ÇELİK. The bibliometric analysis of the studies conducted in the field of water buffalo breeding. Progress in Nutrition, v. 23, n. 2, 2021. DOI: 10.23751/pnv23i2.9677.

CHATLI, M. K.; HIVANAGOWDA, G.; KUMAR, H.; SINGH, I. Buffalo (Bubalus bubalis) Meat. Singapore: Springer, 2025. DOI: 10.1007/978-981-96-8552-3.

DE LIMA FRANCISCO, C.; JORGE, A. M. Evaluation of fresh buffalo meat quality. In: CHATLI, M. K.; P. S., G.; KUMAR, H.; SINGH, I. (ed.). Buffalo (Bubalus bubalis) Meat. Singapore: Springer, 2025. cap. 20. DOI: 10.1007/978-981-96-8552-3_20.

FARIA, V. P.; CAMARGO, A. C. Pensando o leite. Piracicaba: FAERJ, 2022. 3 v.

JORGE, A. M.; COUTO, A. G.; CRUDELI, G. A.; PATIÑO, E. M. Produção de búfalas de leite. Tradução de C. de L. Francisco. Botucatu: FEPAF, 2011. 181 p.

JORGE, A. M.; DE LIMA FRANCISCO, C. Grading and buffalo carcass evaluation. In: CHATLI, M. K.; P. S., G.; KUMAR, H.; SINGH, I. (ed.). Buffalo (Bubalus bubalis) Meat. Singapore: Springer, 2025. cap. 13. DOI: 10.1007/978-981-96-8552-3_13.

MAHESWARAPPA, N. B. et al. Asiatic Water Buffalo: A Sustainable and Healthy Red Meat Source. Singapore: Springer Nature, 2022. 150 p. DOI: 10.1007/978-981-19-2619-8.

MANMOHAN SINGH CHAUHAN; SELOKAR, N. (ed.). Biotechnological Applications in Buffalo Research. Singapore: Springer Nature, 2022. DOI: 10.1007/978-981-16-7531-7.

MOTA-ROJAS, D. et al. The Water Buffalo in the Americas: Behavior and Productivity. 5. ed. 2024.

MOTA-ROJAS, D. et al. Water buffalo (Bubalus bubalis) as a sustainable alternative in the context of climate change. Frontiers in Animal Science, v. 7, 2026. DOI: 10.3389/fanim.2026.1747986.

MOTA-ROJAS, D. et al. Water buffalo milk: physicochemical, nutritional properties, and potential benefits for human health. Frontiers in Nutrition, v. 13, 2026. DOI: 10.3389/fnut.2026.1742552.

NATIONAL ACADEMIES OF SCIENCES, ENGINEERING, AND MEDICINE. Nutrient Requirements of Dairy Cattle. 8th rev. ed. Washington, DC: National Academies Press, 2021.

OLIVEIRA, M. D. S.; SOUSA, C. C. Bovinoicultura leiteira: fisiologia, nutrição e alimentação de vacas leiteiras. Jaboticabal: FUNEP, 2009. 246 p.

PEREIRA, J. C. C. Melhoramento genético aplicado à produção animal. Belo Horizonte: FEP-UMVZ, 1999.

ROTTA, P. P.; MARCONDES, I. M.; PEREIRA, B. M. Nutrição e manejo de vacas leiteiras. Viçosa, MG: UFV, 2019.

ZERVOUDAKIS, J. T. Manejo nutricional de bovinos leiteiros. Uberlândia: LC Editora, 2007.

Botucatu, 20 de agosto de 2026.

Prof. Titular Mário De Beni Arrigoni

Diretor

CAMPUS DE JABOTICABAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL Nº 373/2026-STGP – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público abaixo relacionado, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade Universitária, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n.º, Zona Rural, em Jaboticabal/SP, (horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

1. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Fotocópia da Cédula de Identidade;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
5. Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;
6. Fotocópia do comprovante de Ensino Médio Completo;
7. Declaração de antecedentes criminais;
8. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;